PROCESSO N° 42/18 PROTOCOLO Nº 14.398.334-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 38/18 APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2996/17 - Sued/Seed, de 01/12/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ibaiti em 23/12/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, do município de Ibaiti, que solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, localizado na Rua Theodomiro Eugênio Asth, nº 180, município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5545/13, de 28/11/13, pelo prazo de cinco anos, de 20/12/13 a 20/12/18.

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 379)

Curso: Técnico em Edificações
Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Carga horária: 1376 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1476 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 40 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo de 04 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

Perfil Profissional (fl. 398)

O Técnico em Edificações domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Detém conhecimentos científicos e tecnológicos que permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. O Técnico em Edificações desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Certificação (fl. 387)

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Edificações.

Matriz Curricular (fl. 400)

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SEIJI HATANDA

Município: IBAITI

Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Forma: SUBSEQUENTE

Implantação: gradativa a partir do primeiro semestre de 2018

Turno: Noite

Carga horária: 1376 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Organização: Semestral

N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES 1º	2º	3º	4º	HORAS
1	4107	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			32	64	**96**
2	2132	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL				48	**48**
3	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				**32**
4	4404	INFORMÁTICA	32				**32**
5	3810	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			64		**64**
6	2708	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				64	**64**
7	2705	INSTALAÇÕES PREDIAIS				32	**32**
8	2137	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	64				**64**
9	204	MATEMÁTICA APLICADA	64				**64**
10	3717	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		64			**64**
11	4644	MECÂNICA DOS SOLOS		64			**64**
12	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	32				**32**
13	2138	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL	64	64	64		**192**
14	2135	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL			48		**48**
15	4052	SISTEMAS ESTRUTURAIS	32	64	64	64	**224**
16	2136	TECNICAS CONSTRUTIVAS		32	64	64	**160**
17	4628	TOPOGRAFIA	48	48			**96**
		TOTAL	**368**	**336**	**336**	**336**	**1376**
	4446	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33	67	**100**

Ibaiti, 26 de julho de 2017.

Vera Isabel Pereira Pimentel
Diretora
RG 4.639.280-9 / Res. 741/2016
D O E Nº 9649 de 04/03/2016

1.3 Comissão de Verificação (fl. 375)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 75/17, de 13/06/17, do NRE de Ibaiti, integrada pelos técnicos pedagógicos: Alba Marina Ferreira Souza, licenciada em Arte; Ellen Paula Kalisz, licenciada em Pedagogia; Kelly Cristina Bordin Moura, licenciada em Ciências Biológicas e, como perito, Antônio Vincenzi, graduado em Engenharia, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico, em 14/06/17, constatando a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

> (…) Uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino Médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho, com uma capacitação que amplie as possibilidades, tem no curso técnico subsequente a oportunidade de fazê-lo em tempo reduzido.
> Notamos que a construção civil é um ramo de atividade que está crescendo de forma acelerada em Ibaiti e região, porém, sofre com a falta de qualificação profissional. Portanto, a oferta do Curso (…) proporcionará o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia (…)
>
> (…) Em relação a i**nfraestrutura física** e administrativa da instituição, o Centro (…) é de propriedade do Estado, e é formado por quatro blocos distribuídos da seguinte forma: bloco 1, anfiteatro com capacidade para 200 pessoas, o bloco administrativo (…), biblioteca, 12 salas de aula, 6 laboratórios básicos. O bloco 2, é distribuído em 1 refeitório (…) cozinha (...) depósito de merenda (…). O bloco 3 é constituído por um ginásio de esportes. O bloco 4 pelos laboratórios específicos distribuídos em 4 laboratórios: Saúde Bucal, Prótese Dentária, Enfermagem, Cuidados de Idosos e Edificações. (…) O Colégio possui um ótimo espaço arborizado e amplo, com um ótimo espaço para a recreação e para o desenvolvimento das atividades escolares.
>
> (…) O CEEP recebeu os móveis para o laboratório de Edificações, 2 bancadas em mdf, 8 mesas para microcomputador, 32 mesas de desenho completas, 2 bancadas modular, 1 mesa para impressora, 8 cadeiras giratórias com braço preto, 4 ventiladores de parede amarelo VOP.
>
> (…) A **articulação com o setor produtivo** tem ocorrido através de parcerias CONSBARRA Construções Ltda, Sergio Tomio Takahasi – ME e a empresa C.O. Carnasciali – ME.
>
> (…) O CEEP possui o **Certificado de Conformidade** nº 875 com vencimento em 08/05/18.
>
> (…) A instituição não possui o novo laudo da Liberação da Vigilância Sanitária, onde a diretora relatou através de uma justificativa que adequará a estrutura de acordo com as necessidades solicitadas, apresentando dois protocolados nº 14.141.169-1 e 14.284.948-5.

> (…) A **biblioteca** está equipada com 22 estantes em aço (…) 90 livros técnicos (…) Os livros do Curso Técnico em Edificações foram licitados através do processo nº 13.874.642-9 e estão em fase de contratação, em seguida serão encaminhados pela Secretaria de Estado da educação.
>
> (…) Os laboratórios específicos (canteiro de obras) do curso Técnico em Edificações estão sendo licitados pelo processo nº 13.940.777-6.
>
> (…) Quanto ao **laboratório de Informática**, ele é instalado em um espaço próprio, com número suficiente de computadores e equipamentos para atender a demanda de alunos, com meses e cadeiras adaptadas. A sala é arejada com boa iluminação tanto natural quanto artificial, com cortinas, ventiladores, onde o espaço é bem organizado (…) Conta também com 15 computadores adquiridos através de doação do Tribunal Regional do Trabalho, que estão instalados junto à biblioteca.
>
> (…) Quanto a **acessibilidade**, o Centro conta com rampas de acesso e banheiro adaptado para o atendimento de alunos com necessidades especiais.
>
> (…) Os **laboratórios de Biologia, Física e Química** são muito bem equipados, onde há materiais pedagógicos e vidrarias com número suficiente para as aulas práticas, (…) o espaço é arejado com iluminação natural e artificial, o ambiente é muito bem organizado.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 384, 386 e 387, as coordenações de curso e de estágio, com habilitação para as respectivas funções, e relação do corpo docente com as habilitações específicas para as disciplinas indicadas na Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Ibaiti, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 390)

1.4 Parecer Técnico DET/SEED (fl. 408)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 255/17 de 02/10/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 413)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3751/17, de 23/11/17, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações, Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

O Centro Estadual de Educação Profissional relatou que a oferta do Curso Técnico em Edificações, subsequente ao Ensino Médio, justifica-se pela necessidade de atender aos jovens que pretendem ingressar no mundo do trabalho. A construção civil é um ramo de atividade que está crescendo de forma acelerada em Ibaiti e região, porém, sofre com a falta de qualificação profissional. Portanto, a oferta do Curso proporcionará o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia.

A Comissão de Verificação manifesta parecer favorável à autorização de funcionamento do curso e informa que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso. O laboratório de Edificações encontra-se em perfeitas condições e recebeu alguns mobiliários, tais como: 2 bancadas em mdf, 8 mesas para microcomputador, 32 mesas de desenho completas, 2 bancadas modular, 1 mesa para impressora, 8 cadeiras giratórias com braço preto, 4 ventiladores de parede amarelo, que integrarão o referido laboratório.

O relatório circunstanciado informou que o acervo bibliográfico do Curso Técnico em Edificações foi licitado pelo processo nº 13.874.642-9, de 04/12/15, e está em fase de contratação, em seguida serão encaminhados pela Secretaria de Estado da Educação.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e possui o Certificado de Conformidade. Conforme inspeção efetuada em 22/11/17, o Departamento de Vigilância Sanitária verificou que a instituição encontra-se dentro dos padrões contidos no Código Sanitário do Estado do Paraná, estando apto para exercer suas atividades. Contudo, não fica anulada a necessidade de laudo do Corpo de Bombeiros.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 20/12/18. Com base no § 3º, do art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 02 anos, carga horária de 1376 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1476 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Seiji Hatanda, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque às renovações do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

d) solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 20/12/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Carlos Alberto Rodrigues Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março, de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício